ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.384 **DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2003.**

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INFORMATIZAR TODAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a informatizar todas as Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 19 dezembro 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Ver. Vicente Cicarino Rocha.